



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Homologação / Adjudicação	7
Contratos	7
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Indicações	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.467, DE 23 DE março DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.318, de 22 de março de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 31.896,51 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) destinados a manutenção do fundo municipal de assistência social (execução financeira do saldo do exercício anterior (2021) vinculado a programas que tiveram saldos reprogramados para utilização no exercício 2022), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2054.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 401: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 254,12

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.020)

Ficha 402: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 23,26

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.030)

Ficha 403: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 6.619,13

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.033)

Ficha 404: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.033)

TOTAL

GERAL

R\$ 31.896,51

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Superávit Financeiro: (subtotal)

R\$ 31.896,51

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos em 2021 vinculados ao bloco da "gestão do programa bolsa família e do cadastro único", piso "índice de gestão descentralizada - IGDBF", do Ministério do Desenvolvimento Social - Sistema Único de Assistência Social

R\$ 254,12

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos

em exercícios anteriores vinculados ao bloco da "gestão do SUAS", piso "componente - índice de gestão descentralizada do SUAS", do Ministério do Desenvolvimento Social - Sistema Único de Assistência Social

R\$ 23,26

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos em 2021 vinculados ao bloco da "proteção social básica", pisos "componente - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos" e "componente - piso básico fixo", do Ministério do Desenvolvimento Social - Sistema Único de Assistência Social **R\$ 31.619,13**

TOTAL

GERAL

R\$ 31.896,51

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), a Atividade 2054 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 23 de março de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.468, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.319, de 22 de março de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados a inclusão no orçamento vigente, fichas diversas de despesa em virtude do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício 2021, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete do (a) Prefeito (a)

02.01.01 Gabinete

04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do (a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 3 de 11

Prefeito (a)

Ficha 405: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 20.000,00
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 406: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2019.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 407: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 80.000,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2021.

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0045 (Gestão Político Administrativa) e 0181 (Serviços de Utilidade Pública), as Atividades 2003 (Manutenção do Gabinete do (a) Prefeito (a)), 2006 (Manutenção do Departamento de Administração) e 2019 (Manutenção de Praças, Parques e Jardins) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de março de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.469, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº

1.320, de 22 de março de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 43.898,55 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) destinados a manutenção da atenção básica de saúde e da assistência farmacêutica (execução financeira do saldo do exercício anterior (2021) vinculado a recurso do Covid-19 que teve saldo reprogramado para utilização no exercício 2022), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 408: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 30.898,55
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 312.001)

10.303.0120.2031.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 409: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 13.000,00
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 312.001)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 43.898,55**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos em exercícios anteriores vinculados aos repasses do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde para combate ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), as Atividades 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e 2031 (Manutenção da Assistência Farmacêutica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de março de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.470, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 4 de 11

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.321, de 22 de março de 2022, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2020.0000 Manutenção da Iluminação Pública

Ficha 108: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 82.000,00

Ficha 109: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.600,00

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

15.452.0181.2023.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário

Ficha 127: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 236: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

12.365.0160.2047.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 267: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 139.600,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de arrecadação:**
..... (subtotal)

..... **R\$ 82.000,00**

- excesso de arrecadação relacionado aos efetivos recursos que serão recebidos durante o exercício 2022 vinculados ao fundo especial do petróleo – FEP e royalties
..... R\$ 82.000,00

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** (subtotal) **R\$ 57.600,00**

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0003.0000 Pagamento de Precatórios

Ficha 63: **3.3.90.91.00** Sentenças Judiciais R\$ 57.600,00

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 139.600,00**

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de

30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de março de 2022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -

Secretário Municipal de Administração e

Planejamento

DECRETO Nº 2.471, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.322, de 22 de março de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 50.627,88 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) destinados a manutenção do departamento de administração e repasse ao consórcio intermunicipal de saúde da região de Fernandópolis, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 410: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 27.574,44

(Fonte de Recurso: 0.05.00) (Código de Aplicação: 100.083)

Ficha 411: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 300,00

(Fonte de Recurso: 0.05.44) (Código de Aplicação: 111.000)

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.2029.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 412: **3.3.71.70.00** Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 22.753,44

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 50.627,88**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de Arrecadação:**
..... (subtotal)

..... **R\$ 27.574,44**

- excesso de arrecadação em virtude dos efetivos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 5 de 11

repasses feitos pela União, regulamentados pela Lei Complementar nº 176/2020, como compensação as perdas de arrecadação com a Lei Kandir

..... R\$ 27.574,44

- **Superávit Financeiro:**
..... **(subtotal)**

..... **R\$ 22.753,44**

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2021

..... R\$ 22.753,44

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** **(subtotal)** **R\$ 300,00**

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 25: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 300,00

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 50.627,88**

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0045 (Gestão Política Administrativa) e 0120 (Atendimentos a UBS), as Atividades 2006 (Manutenção do Departamento de Administração) e 2029 (Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde - Região de Fernandópolis) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 23 de março de 2022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.472, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Declara aberta a venda dos camarotes para a Festa do Peão de Indiaporã do ano de 2022 e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **DECRETO nº 2.445, de 10 de**

fevereiro de 2022, que nomeia a comissão organizadora responsável pela realização da **FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE INDIAPORÃ - 2022** em comemoração aos 69 anos de emancipação político administrativo do município e dá outras providências.

DECRETA: -

Art. 1º Fica a Comissão Organizadora criada pelo Decreto nº 2.445, de 10 de fevereiro de 2022, autorizada a proceder a venda dos camarotes de propriedade desta Municipalidade, localizados dentro do Recinto de Festas João Scatolin, para o período de realização da Festa do Peão de Indiaporã, de 04 à 07 de maio do corrente ano.

Parágrafo único. As vendas terão início às **08h00**, do dia **25 de março de 2022**, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Paço Municipal, sendo realizadas por ordem de chegada dos interessados.

Art. 2º Os camarotes disponibilizados para venda consistem:

I - Camarote para 10 (dez) pessoas, composto por 01 (uma) mesa de quatro lugares, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), localizado no primeiro piso;

II - Camarote individual, para permanência em espaço bistrô, pelo valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), localizado no segundo piso;

III - Camarote para 04 (quatro) pessoas, composto por 01 (uma) mesa com quatro lugares, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), localizado no terceiro piso, próximo à arquibancada;

Parágrafo único: Os valores acima deverão ser previamente recolhidos pelos interessados, não sendo permitida a reserva de camarotes ou mesas sem o respectivo pagamento.

Art. 3º O primeiro piso contará com um camarote reservado para as autoridades presentes durante os dias de festividade, que será composto por 06 (seis) mesas, as quais não poderão ser vendidas.

Art. 4º Dentre os camarotes e mesas de propriedade da Municipalidade, duas mesas serão destinadas ao "Camarote de Honra", criado pela Lei nº 400, de 02 de junho de 2010.

Art. 5º Não estão inclusos nos valores fixados no artigo 2º qualquer tipo de consumo de alimentos e bebidas, que ficarão a cargo dos frequentadores do local.

Art. 6º A quantidade de camarotes, espaços individuais e mesas serão vendidos de acordo com a capacidade do espaço, observados os critérios de segurança e comodidade dos usuários.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Djalma Castanheira", 24 de março de 2022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 6 de 11

nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **118/2021**

Tomada de Preços nº **001/2021**

Processo Licitatório nº **079/2021**

Processo Administrativo nº **083/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 54.843.644/0001-70**

Objeto: **1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 4 de outubro de 2022, para Execução de Obra de Construção de Rotatória na Vicinal José Pinheiro da Silva no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 100544/2021 - Objetivando a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, firmado junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL GABINETE DO SECRETARIO - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, prorroga o prazo do contrato em 90 (noventa) dias, de Cláusula quinta do Contrato (5.2) e o Art. 57, I, § 1º, II e § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Assinatura: **2/3/2022**

Vencimento: **3/6/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **119/2021**

Tomada de Preços nº **002/2021**

Processo Licitatório nº **080/2021**

Processo Administrativo nº **084/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 54.843.644/0001-70**

Objeto: **1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 4 de outubro de 2022, para Execução de Obra de Pavimentação da Rua João Benedito de Oliveira no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária,**

Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 100594/2021 - Objetivando a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, firmado junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL GABINETE DO SECRETARIO - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, prorroga o prazo do contrato em 90 (noventa) dias, de Cláusula quinta do Contrato (5.2) e o Art. 57, I, § 1º, II e § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinatura: **2/3/2022**

Vencimento: **3/6/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **012/2022**

Pregão Presencial nº **001/2022**

Processo Licitatório nº **007/2022**

Processo Administrativo nº **008/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ: 56.916.737/0001-03**

Valor Total do Aditivo R\$ 19.979,603 (dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais, seiscentos e três milésimos)

Objeto: **1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2022, para fornecimento de combustível Diesel S-10 e Gasolina para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. reajusta o valor do litro do Diesel S-10 e Gasolina, que a partir do dia 19/3/2022 passam a Valer R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) e R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) respectivamente, de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusulas sexta do contrato.**

Assinatura: **18/3/2022**

Vencimento: **2/2/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **013/2022**

Pregão Presencial nº **001/2022**

Processo Licitatório nº **007/2022**

Processo Administrativo nº **008/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. - CNPJ: 43.429.315/0001-61**

Valor Total do Aditivo R\$ 18.070,686 (dezoito mil, setenta reais, seiscentos e oitenta e seis milésimos)

Objeto: **1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2022, para fornecimento de combustível Diesel S-500 para**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 7 de 11

veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. reajusta o valor do litro do DIESEL S-500, que a partir do dia 18/3/2022 passa a Valer R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusulas sexta do contrato.

Assinatura: 17/3/2022

Vencimento: 2/2/2023

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que a **Sr. ^a Pregoeira, "ADJUDICOU"** os Itens do **"Pregão Presencial nº 004/2022 - Processo Licitatório nº 029/2022 - Processo Administrativo nº 030/2022"** que tem como objeto a **"Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a Aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de GÁS - GLP engarrafado em botijões, para diversos setores da municipalidade, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, conforme Edital e seus Anexos"**, para as empresas: **L. J. DA SILVA OUROESTE - ME - CNPJ: 03.943.778/0001-22**, o item: 1 e **MOREIRA & CAPELLI COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - ME - CNPJ: 26.861.943/0001-00**, o item: 2. Considerando que não teve manifestação de intenção de interpor recursos da referida licitação, conforme consta na **ATA DA SESSÃO PÚBLICA**, encaminho ao **Exmo. Sr. Prefeito ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** para realizar a Homologação, caso de acordo com o registrado.

Indiaporã - SP, 24 de março de 2022.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "HOMOLOGOU"** os itens do **Pregão Presencial nº 004/2022 - Processo Licitatório nº 029/2022 - Processo Administrativo nº 030/2022**, que tem como objeto a **"Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a Aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de GÁS - GLP engarrafado em botijões, para diversos setores da municipalidade, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, conforme Edital e seus Anexos"**, para as empresas: **L. J. DA SILVA OUROESTE - ME - CNPJ: 03.943.778/0001-22**, o item: 1, no valor de R\$ 37.076,00 (trinta e sete mil, setenta e seis reais) e **MOREIRA & CAPELLI COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - ME - CNPJ: 26.861.943/0001-00**, o item: 2, no valor de R\$ 21.802,50 (vinte e um mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), **sendo que o VALOR TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL FOI DE R\$ 58.878,50 (cinquenta**

e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Ficam convocadas as empresas interessadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 24 de março de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº **004/2022**

Processo Licitatório nº **022/2022**

Processo Administrativo nº **023/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contrato nº **035/2022**

Contratado: **CAROLINE DISQUE DA SILVA - CNPJ: 40.260.072/0001-92**

Item: **1**

Valor Total do Contrato R\$ 6.919,00 (seis mil, novecentos e dezenove reais)

Contrato nº **036/2022**

Contratado: **ROCHA COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 41.714.981/0001-16**

Item: **2**

Valor Total do Contrato R\$ 89.700,00 oitenta e nove mil e setecentos reais)

Contrato nº **037/2022**

Contratado: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 38.408.899/0001-59**

Item: **3**

Valor Total do Contrato R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais)

Contrato nº **038/2022**

Contratado: **COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDÓPOLIS EIRELI ME - CNPJ: 24.106.970/0001-34**

Itens: **4 e 6**

Valor Total do Contrato R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)

Contrato nº **039/2022**

Contratado: **F.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.552.540/0001-02**

Item: **5**

Valor Total do Contrato R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 8 de 11

112.630,00 (cento e doze mil e seiscentos e trinta reais)

Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 12258.628000/1200-11 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Assinatura: 22/3/2022

Vencimento: 21/6/2022

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 31/2022

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

ISENÇÃO DA TAXA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS ATÉ A SEDE DAS PROPRIEDADES

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária tendo vista que o produtor rural recolhe o ITR que é destinado 100% para município, para ter a isenção deverá apresentar a declaração do DIPAM ou talão de nota com movimentação expedida do exercício anterior.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de março de 2022.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na **4ª** sessão ordinária, realizada dia **21/03/2022.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 19 / 2022.**

INDICAÇÃO Nº 32/2022

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR A AQUISIÇÃO DE KITS DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA E INSTALAÇÃO DAS MESMAS NO CALÇADÃO E NO ENTORNO DA PRAÇA LUIZ

ANTONIO DO AMORIM.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária tendo vista que diariamente animais tem espalhado o lixo pelo referido local devido as condições das atuais lixeiras estarem faltando tampas.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de março de 2022.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na **4ª** sessão ordinária, realizada dia **21/03/2022.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 19 / 2022.**

INDICAÇÃO Nº 33/2022

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR REPAROS, GUIAS, SARJETAS E ASFALTAMENTO NA RUA MANOEL BORGES MALDONADO.

JUSTIFICATIVA

Em visita, hoje, a Rua Manoel Borges Maldonado, após solicitações e relatos de moradores, pude constatar a precariedade da referida via, pois também há falta de canalização de esgoto. A via está toda esburacada e necessita urgentemente de reparos, medida que visa não só garantir locomoção, como também segurança ao tráfego local e prevenção de acidentes.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de março de 2022.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

- vereador MDB -

Lido em plenário na **4ª** sessão ordinária, realizada dia **21/03/2022.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 19 / 2022.**

INDICAÇÃO Nº 34/2022

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 9 de 11

seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A DEMARCAÇÃO DE LOCAL EXCLUSIVO PARA AMBULÂNCIA NO RECINTO DE FESTAS JOÃO SCATOLIN, AO LADO DOS BRETES.

JUSTIFICATIVA

Há inúmeros eventos de Festa de Peão que os motoristas de ambulância vem solicitando providências do executivo municipal no sentido de efetuar a demarcação do local exclusivo das ambulâncias. Esta indicação trará agilidade para os atendimentos, facilitando as manobras dos veículos para o transporte de pacientes até o hospital.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de março de 2022.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

- vereador MDB -

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia **21/03/2022.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 19 / 2022.**

INDICAÇÃO Nº 35/2022

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A VIABILIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO LOCAL DE AULAS DE TRÂNSITO PARA O PÁTIO DO RECINTO DE FESTAS JOÃO SCATOLIN OU OUTRA ÁREA QUE MELHOR CONVIER.

JUSTIFICATIVA

Considerando que no local onde hoje está sendo utilizado para aulas do curso de formação de condutores de veículos, existe um grande tráfego de pessoas e automóveis que frequentam a EMEI e CEMEI, faz-se necessário que o executivo municipal estude a possibilidade de providenciar novo local, e com isto diminuir as chances de acidentes envolvendo, especialmente, nossas crianças, pais e profissionais da educação.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de março de 2022.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

- vereador MDB -

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia

21/03/2022.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 19 / 2022.**

INDICAÇÃO Nº 36/2022

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A CONTRATAÇÃO OU DESIGNAÇÃO DE PROFESSORA MEDIADORA NA EMEI ILTA APARECIDA DE CASTRO.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa buscar para o quadro de pessoal da EMEI Ilta Aparecida de Castro, a presença de uma professora mediadora, que como é de conhecimento dos profissionais da educação, ajuda muito nas atividades da equipe da unidade escolar.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de março de 2022.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia **21/03/2022.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 19 / 2022.**

INDICAÇÃO Nº 37/2022

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE TELEVISÃO NA EMEI ILTA APARECIDA DE CASTRO.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é uma observação de que falta equipar a referida unidade escolar com aparelhos de televisão, além de também ser uma reivindicação da equipe de servidores, como equipamento auxiliar nas atividades escolares.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 10 de 11

Plenário José Batista Maldonado, 21 de março de 2022.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia **21/03/2022.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 19 / 2022.**

INDICAÇÃO Nº 38/2022

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE BARCO DE PESCA PARA OS SALVA-VIDAS DO BALNEÁRIO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Considerando que há no almoxarifado municipal um barco de pesca que não está sendo utilizado, é oportuno indicar que o executivo municipal transfira este bem para a responsabilidade dos salva-vidas do Balneário municipal, onde possivelmente será de maior serventia.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de março de 2022.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia **21/03/2022.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 19 / 2022.**

INDICAÇÃO Nº 39/2022

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

IMPLEMENTAR, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O PROGRAMA VIVALEITE PARA IDOSOS DE BAIXA RENDA.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância de reforçar a nutrição de idosos, indico que o Município de Indiaporã implemente a distribuição gratuita de leite pasteurizado para pessoas residentes, acima de 60 anos em estado de vulnerabilidade, especialmente famílias com renda mensal de até 1/4 do salário mínimo per capita.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de

total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de março de 2022.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia **21/03/2022.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 19 / 2022.**

INDICAÇÃO Nº 40/2022

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETIVAR A UTILIZAÇÃO DO CASTRAMÓVEL, UMA VEZ QUE ESTÁ TOTALMENTE EQUIPADO.

JUSTIFICATIVA

Após receber informações de que o Castramóvel do Município encontra-se totalmente equipado, portanto é primordial que o mesmo seja colocado em funcionamento. Os moradores de Indiaporã aguardam pela cirurgia de castração de cães e gatos gratuitamente, e a Secretaria Municipal de Saúde já poderia iniciar a fase de cadastro.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de março de 2022.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia **21/03/2022.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 19 / 2022.**

INDICAÇÃO Nº 41/2022

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA COORDENAR E REORDENAR O TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO (AVENIDAS, ROTATÓRIAS E VIAS PREFERENCIAIS).

JUSTIFICATIVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 11 de 11

Considerando que no quadro de servidores inexistente engenheiro com especialização em engenharia de tráfego, é primordial que seja contratado um profissional qualificado para eliminar possíveis locais propensos a causar acidentes envolvendo todo o tipo de veículos e pedestres, nas ruas, avenidas e nos trevos de acesso a sede do município.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de março de 2022.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– vereador PSB –

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia **21/03/2022.**

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 19 / 2022.**

.....